



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP
PRÓ REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - DFCH
COORDENAÇÃO DO CURSO DE HISTÓRIA/DFCH
SECRETARIA DO CURSO



EDITAL nº 02/2020 - CCH

CHAMADA PARA “CRIAÇÃO DA LOGOMARCA DO COORDENAÇÃO DO CURSO DE HISTORIA/DFCH”

Cadastrado no sistema SIG (SIGAA/SIPA), Extensão > informações como **EVENTO**: é definido como uma ação de interesse técnico, social, científico, artístico e esportivo: campanhas em geral, campeonato, ciclo de estudos, circuito, colóquio, concerto, conclave, conferência, congresso, debate, encontro, espetáculo, exposição, feira, festival, fórum, jornada, lançamento de publicações e produtos, mesa redonda, mostra, olimpíada, palestra, recital, semana de estudos, seminário, simpósio, torneio, entre outras manifestações, que congreguem pessoas em torno de objetivos específicos.

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE HISTÓRIA/DFCH da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, juntamente com a Secretaria do Curso e Possivelmente Comissão nomeada através de portaria, **TORNA PÚBLICO** o presente edital e convida os interessados e seus Alunos a apresentarem propostas para o Concurso de Criação da Logomarca do **CURSO DE HISTÓRIA/DFCH**, exclusivamente direcionada aos termos deste edital, respeitadas as normas do Regulamento do supracitado Concurso.

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º O presente concurso tem como objetivo escolher a logomarca que será a identidade visual da COORDENAÇÃO DO CURSO DE HISTÓRIA/DFCH. A logomarca escolhida será adotada como a marca oficial do curso, com sede em Macapá campi Marco Zero, como identidade visual de caráter multiplicativo, permitindo sua utilização nas mais variadas peças e meios de comunicação: papelaria, peças impressas em geral, “outdoors”, “banners”, páginas na Internet, cartazes, etc.

II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º Poderão participar do concurso todos os alunos e comunidade em geral – pessoa física, que produzam a logomarca do CURSO DE HISTÓRIA/DFCH em conformidade com este Edital.

Art. 3º A inscrição formal da proposta dar-se-á mediante ao preenchimento da Ficha de Inscrição do Concurso pela internet (conforme o modelo ANEXO I); Contrato de Cessão dos Direitos Autorais (ANEXO II), este assinado somente pelo autor.



Art. 4º As inscrições e desenhos (proposta de logo marca) deverão ser enviadas para o Coordenação do Curso de História, através do site (exclusivamente pela internet) <https://www2.unifap.br/historia/>. **O prazo para o envio das inscrições e dos desenhos é de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação do presente Edital final.

I – Seleção prévia da logo marca do curso

a) **3 (Três) desenhos selecionados, com os textos explicativos sobre os desenhos**, identificados com Nome, Nome da Escola, ou do Curso; Ficha de Inscrição do Concurso (**modelo ANEXO I**); Contrato de Cessão dos Direitos Autorais (**ANEXO II**), este assinado não somente pelo autor.

II - Não serão aceitas inscrições após o período definido no artigo 4º deste edital;

III - A inscrição é gratuita;

IV - A assinatura do participante (através do IP), na ficha de inscrição do concurso, implicará a sua aceitação plena das condições estabelecidas neste Regulamento e no Edital do Concurso;

Art. 5º A apresentação da logomarca deve obedecer aos seguintes requisitos:

I – A logomarca da Coordenação do Curso de História deverá conter:

a) Desenho que contemple alguma característica do curso de História

b) a palavra História em destaque;

II - Cada participante poderá apresentar apenas 1 (um) desenho;

III - Não serão apreciados os trabalhos que não observarem as exigências estabelecidas neste Regulamento;

Art. 6º As inscrições e desenhos que atenderem os critérios de seleção serão publicadas na página do curso de História de Macapá/AP, (<http://www2.unifap.br/historia/>), sendo que o candidato inabilitado poderá apresentar recurso à Comissão Julgadora no prazo de 2 (dois) dias após a publicação.

III - DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

Art. 7º O candidato no ato de inscrição do presente Edital autoriza e transfere em favor da Coordenação do Curso de História/DFCH, respectivamente:



I - A utilização gratuita da sua imagem e voz para efeito de promoção e divulgação da premiação e eventual publicação do trabalho premiado, podendo editá-las, reproduzi-las e veiculá-las por meio de jornais, revistas, livros, televisão, rádio, internet, vídeo, ou por meio de outro recurso audiovisual.

II - Caracterizada a condição de premiado, os direitos autorais nos termos das cláusulas previstas no Contrato de Licença de Direitos Autorais, Anexo II deste Edital.

III - Cessão de direitos autorais, Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

Art. 8º O trabalho deverá ser de autoria do candidato, sendo da sua exclusiva responsabilidade e/ou seu responsável legal atender as representações e demandas judiciais que aleguem plágio ou qualquer espécie de apropriação indevida ou reprodução não autorizada de trabalhos de autoria ou titularidade de terceiros, isentando a Coordenação do Curso de História/DFCH de qualquer responsabilidade civil ou penal.

IV - DA COMISSÃO JULGADORA E OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 9º À Comissão Julgadora que será composta por representantes dos membros da Coordenação do Curso: 01 (um) mais um suplente, 01 (um) discente do curso, mais um suplente, 01 (um) Secretário (a) do Curso, mais um suplente.

- a) Nomeada e designada com portaria da PROGRAD,
- b) Será solicitado Portaria de Elogio considerando que esta atividade, e excepcional.

§ 1º A Comissão Julgadora escolherá 03 (três) desenhos/logo marca dentre todos os recebidos pela Coordenação do Curso de História/DFCH, que atendam os critérios do presente edital estabelecidos anteriormente;

- a) Após definidos 03 (três),
- b) Será posto em votação virtual (online pela internet)
- c) Prazo de 5 (cinco) dias, para votar escolha virtual, a contar da publicação do resultado das 03 (três) desenhos/logo marca escolhidos pela comissão,
- d) Apenas 01(um) destes será escolhido a logomarca do Coordenação do Curso de História/DFCH.

§ 2º Será atribuindo notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que a pontuação será calculada pela média aritmética simples, (NOTA I + NOTA II + NOTA III + NOTA IV + NOTA V)/5, levando em consideração os seguintes itens:

- a) Nota I: Pertinência étnica;
- b) Nota II: Coerência entre a logomarca e o texto explicativo;



c) Nota III: Originalidade;

d) Nota IV: Aplicabilidade dos requisitos exigidos no Art. 5º, incisos I, II e III;

e) Nota V: Qualidade estética.

§ 2º O desempate será resolvido a favor do candidato que apresentar maior nota nas alíneas d, a, e, c, b nessa ordem de gradação e preferência.

§ 3º Serão desclassificados os desenhos que:

a) não forem inéditos ou;

b) contenham informações ou distintivos que possibilitem a identificação voluntária ou involuntária do autor, tais como marcas, siglas, menções a nomes de instituições e de orientadores.

Art. 10 Cada trabalho regularmente inscrito será avaliado no mínimo por três membros da Comissão Julgadora.

Art. 11 Concluída a fase de julgamento, a Comissão Julgadora decidirá, entre os 03 desenhos selecionados, aquele que será o logotipo da Coordenação do Curso de História/DFCH.

Art. 12 Os membros da Comissão Julgadora ficam comprometidos com o dever de sigilo quanto a todas as suas atividades no presente concurso.

Art. 13 As decisões da Comissão Julgadora serão sempre tomadas por maioria simples de votos e serão irretratáveis e irrecorríveis, cabendo-lhes decidir todos os casos e questões que se apresentem relacionados ao conteúdo dos trabalhos e aos aspectos administrativos do concurso, ainda que não previstos neste Regulamento.

V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 14 Encerradas as inscrições e avaliados os trabalhos, a Comissão divulgará no portal do curso – <http://www2.unifap.br/historia/> – a proclamação do resultado, na qual será declarado o desenho/logo marca escolhido.

Art. 15 Os participantes, responsáveis e vencedor (a), serão contatados pela Secretaria da Coordenação do Curso de História/DFCH para entregar o CERTIFICADO (digital).



§ 1º Todos os candidatos que não forem os autores da obra escolhida para ser a logomarca do Coordenação do Curso de História/DFCH, estarão imediatamente liberados de qualquer compromisso autoral.

VI - DA PREMIAÇÃO

Art. 16 A premiação consistirá:

I – Certificado (digital), CARGA horaria de 60h.;

II – Possivelmente uma Portaria de Elogio emitia pela Coordenação do Curso ou pela PROGRAD

§ 1º O recebimento dos prêmios está condicionado automaticamente (*pois no ato da inscrição o candidato (a) está ciente de que está cedendo de forma voluntária uma logo para o curso*), à assinatura do Contrato de Licença de Direitos Autorais, conforme ANEXO II.

§ 2º Os prêmios serão entregues em cerimônia organizado pelo Coordenação do Curso de História/DFCH na capital do Estado.

- a) Não haverá prêmio em dinheiro,
- b) Não haverá prêmio em bens materiais,
- c) Apenas premiação contida no art. 16 deste edital.

§ 3º A Comissão Julgadora poderá deixar de conferir o prêmio, se considerar que nenhum dos trabalhos apresentados preenche os requisitos do Concurso.

§ 4º A Comissão Julgadora se constatar, posteriormente, impedimento ou comprovada irregularidade, poderá cassar o prêmio do trabalho já declarado vencedor, ou premiado, resultando na devolução do prêmio concedido, sem prejuízo da divulgação do ocorrido e de outras providências legais.

VII - DOS PATROCINADORES

Art. 17 Eventuais patrocinadores do presente concurso, por não exercerem nele qualquer influência, poder decisório ou competência administrativa, não terão qualquer responsabilidade jurídica ou moral para com os candidatos ou terceiros.

- a) Caso exista algum patrocinador que queira doar, algum valor em espécie para premiar o candidato (a) vencedor, será publicado um novo edital normatizando o



valor ou item doado, bem como sua transparência de que foi doado e quem fez a doação.

VIII - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Art. 18 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo de início das inscrições, estabelecido para recebimento das propostas. Ademais, não terá efeito de recurso à impugnação feita por aquele que, em o tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

Art. 19 A impugnação e os casos omissos neste regulamento, deverão ser dirigidos ao Coordenação do Curso de História/DFCH, por correspondência eletrônica, para historia@unifap.br.

- a) Para melhor garantia e ainda registro da formalidade (recomendamos, a utilização do sistema de atendimento, haja vista que o mesmo tem a ferramenta de protocolo eletrônico, e ainda registro de data, hora e emissão de comprovante, denominado de: “*Código de identificação do chamado*”).
- b) Acesso ao sistema de atendimento online: <http://inscricoes.hol.es/atendimento/>

IX - DO CRONOGRAMA

Art. 20 O Cronograma final, será publicado, após a publicação da portaria da comissão, pois o mesmo será deliberado de forma definitiva e trabalhado pela equipe

ORDEM	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicidade da Minuta do edital para conhecimento e transparência do ato (através do SIG – SIPAC, SIGAA), bem como site do curso https://www2.unifap.br/historia/	26/07/2020
2	Período de Inscrições	31/07 a 14/08/2020
3	Seleção prévia pela Comissão	14/08/ a 21/08/2020
4	Resultado prévio	21/08/2020
5	Recursos	22/08/ a 23/08/2020
6	Análise de recursos	24/08 a 25/08/2020
7	Divulgação dos Resultados	27/08/2020

Art. 21 Cronograma, sujeito alterações.



X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Os casos omissos neste Regulamento serão submetidos à Comissão organizadora do concurso, que decidirá sempre por maioria simples de votos, cuja decisão será irretroatável e irrecurável.

Art. 23 Os trabalhos enviados estarão disponíveis no site do Curso de História/DFCH,

§ 1º Portal do curso – <http://www2.unifap.br/historia/>

Art. 24 A eventual interposição de recursos ou pedidos de reconsideração, deverá ser enviada preferencialmente por correio eletrônico, para endereço historia@unifap.br.

a) Para melhor garantia e ainda registro da formalidade (recomendamos, a utilização do sistema de atendimento, haja vista que o mesmo tem a ferramenta de protocolo eletrônico, e ainda registro de data, hora e emissão de comprovante, denominado de: “Código de identificação do chamado”).

b) Acesso ao sistema de atendimento online: <http://inscricoes.hol.es/atendimento/>

Art. 25 O Candidato premiados neste concurso, que não comparecerem a cerimônia de premiação, poderão perder o direito ao prêmio conquistado, que será destinado a outros participantes, por decisão da comissão organizadora, respeitando as pontuações.

§ 1º Na Hipótese de haver alguma doação de premiação física ou em dinheiro.

Art. 26 A parceria entre o Coordenação do Curso de História/DFCH,

§ 1º Até o exato momento da publicação deste edital (Chamada pública), não houve qualquer parceria externa,

§ 2º Até o exato momento da publicação deste edital (Chamada pública), não existe recursos financeiros, para premiação.

Art. 27 Integra o presente edital, para todos os efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – *modelo* FICHA DE INSCRIÇÃO (que constará na internet)

ANEXO II – CONTRATO DE LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS

Macapá, 31 de julho de 2020.

A Coordenação do Curso de História/DFCH



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP
PRÓ REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - DFCH
COORDENAÇÃO DO CURSO DE HISTÓRIA/DFCH
SECRETARIA DO CURSO



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:

RG:

CIDADE:

CEP:

TELEFONE: ().....

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

DOCUMENTOS ENTREGUES:

- 1- () FICHA DE INSCRIÇÃO,
- 2- () CONTRATO DE LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS ASSINADO.
- 4- () DESENHO/logo marca

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CIVIL E PENAL.*

ASSINATURA: _____

DATA: ____/____/2020

CIDADE: _____

***Código Penal. Falsidade ideológica.** Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



**ANEXO II – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS/
LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS**

LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998.

Eu, _____, RG
nº _____, CPF nº _____, participante do
concurso do logo marca/Logotipo da Coordenação do Curso de História/DFCH, da
UNIFAP, declaro para fins e a quem possa interessar, que comprometo e garanto a
CESSÃO de IMAGEM do trabalho apresentado sob o título
_____ para qualquer tipo de
utilização, publicação, exposição ou reprodução, à UNIFAP, sem qualquer ônus e em
caráter definitivo, conforme artigos _____ a _____ do edital do concurso.

Macapá, _____ de _____ de 2020.

Assinatura por extenso conforme documento de identificação oficial



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP
PRÓ REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - DFCH
COORDENAÇÃO DO CURSO DE HISTÓRIA/DFCH
SECRETARIA DO CURSO

30 UNIFAP anos
Gestão para todos



Minuta do Edital para apreciação deste colegiado e sugestão (PRAZO até 29/07/2020) três dias - CHAMADA PARA “CRIAÇÃO DA LOGOMARCA DO COORDENAÇÃO DO CURSO DE HISTORIA/DFCH”

por Marcos Albuquerque | 26/07/2020 | Sem categoria



Concurso para criação da logomarca

26/07/2020 20:13:21 - Minuta EDITAL 02-2020 -CCH concurso logomarca; 1 file(s) 557.82 KB

